



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS DE ARRASTO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

1.2. Da Classificação do Objeto:

1.2.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.3. Ressalta-se que a presente contratação não foi originariamente listada no Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício, pois a necessidade de aquisição surgiu de forma imprevista devido ao desgaste acelerado dos equipamentos atuais e ao aumento da demanda por serviços de roçada em novas áreas urbanizadas, tornando a aquisição indispensável para o interesse público, todavia, sua tramitação justifica-se com base no Art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração do planejamento para inclusão de objetos necessários ao atendimento de demandas supervenientes e urgentes que não puderam ser previstas no momento da elaboração do plano inicial.

1.2.4. A contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21) critério de julgamento com Menor Preço Global (para o lote de 02 unidades), de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Especificações e Quantitativos:

Nº ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD
1	3971891	ROCADEIRA - HIDRAULICA DE ARRASTO	UND	UND	2

1.4. Especificações Técnicas do Objeto:

1.4.1. Tipo e Estrutura:

- Equipamento de arrasto com acionamento via Tomada de Potência (TDP) do trator.
- Chassi robusto em chapa de aço de alta resistência, com reforços estruturais para suportar impactos e terrenos irregulares.
- Defletores de proteção (correntes ou chapas) para evitar a projeção de detritos durante a operação.

1.4.2. Capacidade de Corte:

- **Largura de Corte:** Mínimo de 1,70 metros, com sistema de corte central e lateral.
- **Altura de Corte:** Regulável entre 120 mm (mínima) e 280 mm (máxima), através de ajuste mecânico ou hidráulico nas rodas/arrasto.
- **Sistema de Corte:** Equipado com no mínimo 02 (duas) facas tipo barra, em aço tratado termicamente com alta resistência ao desgaste.

1.4.3. Transmissão e Potência:

- **Potência Requerida:** Compatível com tratores de no mínimo 60 CV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- **Multiplicador:** Caixa de transmissão em banho de óleo com sistema de **Giro-Livre** (dispositivo de segurança que permite que as facas continuem girando por inércia quando a TDP é desligada, protegendo a transmissão do trator).
- **Cardan:** Acompanhado de eixo cardan completo com proteção de segurança (capa plástica).

1.4.4. Rodagem e Mobilidade:

- Sistema de rodas de suporte com frisos, para garantir a estabilidade lateral e o acompanhamento da topografia do solo durante o serviço.

1.4.5. Suporte:

- **Documentação:** Entrega obrigatória de manual do operador em português e catálogo de peças de reposição.

1.5. Do Prazo de Vigência e Entrega:

- **Vigência do Contrato/Empenho:** O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura/emissão.
- **Prazo de Entrega:** O objeto deverá ser entregue em cota única, no prazo máximo de 60 dias corridos após a formalização da contratação.
- **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Água Boa - MT.
- **Vigência da Garantia:** A vigência da garantia técnica será de 12 meses, iniciando-se a partir da data do Recebimento Definitivo do objeto, independentemente do encerramento da vigência do instrumento contratual/empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação direta fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a compra de bens de consumo ou permanentes, desde que o valor total não ultrapasse os limites estabelecidos e atualizados anualmente pelo Governo Federal.

- **Valor do Objeto:** R\$ 31.800,00 (Abaixo do limite legal para 2026).

2.2. O procedimento adota o rito estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4.631, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação no âmbito do Município de Água Boa/MT.

- **Art. 5º do Decreto:** Justifica a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) como ferramenta de governança e transparência, ainda que facultativo para dispensas de baixo valor.
- **Art. 6º do Decreto:** Fundamenta o procedimento de seleção da proposta e a baliza de preços realizada pela administração.

2.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Água Boa/MT detém a responsabilidade pela manutenção da zeladoria urbana, o que inclui a roçada e limpeza de lotes baldios, jardins, parques, ruas, avenidas e rotatórias. Atualmente, o município enfrenta uma carência operacional devido à insuficiência de equipamentos adequados para atender a demanda crescente. O acúmulo de vegetação alta em áreas urbanas pode vir a gerar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

impactos negativos diretos, como a proliferação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, abrigo para animais peçonhentos e a desvalorização estética e sanitária do ambiente urbano.

2.4. A aquisição de 02 (duas) roçadeiras hidráulicas de arrasto fundamenta-se na necessidade de dotar a Secretaria de Infraestrutura de meios próprios e eficientes para a execução dos serviços de limpeza pública. A utilização de equipamentos de arrasto acoplados a tratores otimiza o tempo de execução e a qualidade do corte, permitindo que as equipes de Serviços Urbanos cubram uma área maior em menor tempo, garantindo a regularidade do cronograma de limpeza.

2.5. Embora a demanda seja de natureza contínua, o item em questão não foi originalmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. No entanto, a necessidade revela-se extemporânea e indispensável, uma vez que a ausência do equipamento compromete a eficiência da administração na prestação de serviços essenciais. A inclusão extraordinária desta demanda justifica-se pelo dever da Administração em garantir a continuidade do serviço público e a preservação da saúde e segurança dos munícipes.

2.6. Busca-se, com esta contratação, o restabelecimento da capacidade operacional da frota municipal, permitindo que a prefeitura atue de forma preventiva no controle da vegetação urbana, reduzindo custos com manutenções emergenciais e proporcionando um ambiente urbano limpo e seguro para a população de Água Boa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida consiste na aquisição imediata de 02 (duas) roçadeiras hidráulicas de arrasto, novas, para o aparelhamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. A estratégia foi desenhada para oferecer a resposta mais rápida e eficiente ao problema da zeladoria urbana, estruturando-se nos seguintes pilares:

3.2. A solução prevê a entrega dos equipamentos em cota única (lote único), por entender que o recebimento integral é a única forma de viabilizar o início imediato das frentes de trabalho necessárias para cobrir o crescimento da cidade. O pagamento será realizado apenas após o recebimento definitivo, garantindo que o erário esteja protegido contra eventuais desconformidades técnicas.

3.3. Optou-se pela Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.631/2026. Esta modalidade é a solução técnica mais adequada por permitir um rito processual simplificado, essencial para atender à urgência gerada pela expansão urbana (novos loteamentos) e pelo período sazonal de chuvas, que não comporta os prazos de um certame licitatório comum.

3.4. A solução é plenamente viável, pois o município já dispõe dos ativos complementares necessários (tratores com TDP compatível, operadores treinados e contratos vigentes de combustível e manutenção). Assim, o investimento de R\$ 31.800,00,00 resulta na ativação imediata de um serviço público essencial, sem necessidade de novas despesas acessórias.

3.5 O objeto possui garantia técnica de 12 meses e alta durabilidade, o que garante a incorporação de um bem duradouro ao patrimônio municipal. A solução contempla ainda a destinação ambientalmente correta de peças de reposição (sucata ferrosa) e óleos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

lubrificantes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, minimizando impactos ambientais negativos.

3.6. O resultado pretendido é o restabelecimento da capacidade de limpeza urbana em todas as áreas da cidade, incluindo os novos loteamentos, promovendo a saúde pública (combate a vetores) e a segurança (visibilidade e limpeza), mantendo o padrão de zeladoria exigido pela população de Água Boa/MT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos do Objeto

4.1.1. Critérios que a roçadeira deve cumprir para ser aceita pelo fiscal:

- Compatibilidade de Potência: Deve ser compatível com tratores de no mínimo 60 CV (conforme o DFD).
- Largura de Corte: Mínimo de 1,65 metros (corte central e lateral).
- Altura de Corte: Deve possuir regulagem variando entre 120 mm e 280 mm.
- Segurança (Giro-Livre): O multiplicador deve obrigatoriamente possuir o sistema de giro-livre, para proteger a transmissão do trator da prefeitura.
- Componentes de Proteção: Presença de defletores (correntes ou chapas) para impedir o arremesso de detritos (pedras/madeira) durante o uso.

4.2. Requisitos de Qualidade e Garantia

- Equipamento Novo: O maquinário deverá ser de primeiro uso (zero quilômetro), sem sinais de reforma ou uso prévio.
- Garantia Técnica: Prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica disponível.
- Certificações: Atender às normas da ABNT e de segurança do trabalho (NR-12).

4.3. Requisitos de Habilitação do Fornecedor

- Estar regular com as certidões fiscais e trabalhistas;
- Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;
- Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4. Requisitos de Entrega e Recebimento

- Entrega Técnica: Demonstrar o funcionamento básico e os pontos de lubrificação para os operadores da prefeitura.
- Manuais: Entrega obrigatória do manual do operador e catálogo de peças em língua portuguesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- Prazo: Entrega em cota única (total) no prazo estabelecido (máximo de 60 dias após o empenho).

5. Requisitos de Sustentabilidade

- Eficiência Energética: O equipamento deve estar regulado para o menor consumo possível de combustível do trator.
- Logística de Resíduos: Compromisso (mesmo que implícito pela lei federal) de que o fornecedor informará sobre o descarte correto de óleos e peças de desgaste se questionado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a verificação por este de que o objeto entregue cumpre com todas as exigências do Contrato. O prazo de verificação será de, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

5.2. O aceite dos serviços pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo e no Contrato e verificadas posteriormente.

6. GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O fornecimento do objeto será acompanhado por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos serviços/objetos que realmente forem entregues.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 7.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A seleção será realizada mediante o rito de Contratação Direta, conforme o Decreto Municipal nº 4.631/2026. A administração verificará a conformidade da proposta mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

vantajosa (valor unitário de R\$ 15.900,00 ou inferior, se houver nova cotação) com os requisitos do Termo de Referência.

8.2. A administração realizará consulta prévia nos cadastros de empresas inidôneas ou suspensas (CEIS, CNEP e portais de controle) para assegurar que o fornecedor não possui impedimento legal para contratar com o Município de Água Boa.

8.3. As exigências habilitatórias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

9.1. A presente Licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa na AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS DE ARRASTO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, conforme segue:

Nº ITEM	ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	3966347	00022694	ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA TRATOR, CORTE CENTRAL E LATERAL	UND	UND	2	R\$15.900,00	R\$31.800,00

DETALHES: ROÇADEIRA HIDRAULICA CONTENDO CHASSI COM VIGAS DE SUSTENTAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, CORREIAS EM "V", PROTETOR TRASEIRO, SAPATAS LATERAIS COM CHAPAS SUBSTITUÍVEIS E REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE NO MÍNIMO 50MM, PROTEÇÃO DIANTEIRA DIRETA DA CAIXA, RODA TRASEIRA QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO, CAIXA MULTIPLICADORA DE VELOCIDADE DE GIRO LIVRE, CARDAM COM O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50MM E DUAS FACAS DE CORTE, LARGURA DE CORTE DE 1,70 METROS.

9.2. Com base em informações obtidas, para a média do preço dos serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade	Fonte	Elemento de Despesa	Código Reduzido
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	20098	4.4.90.52	797

11. DAS JUSTIFICATIVAS

11.1. Justificativa Quanto A Pesquisa De Preços

11.1.1. A estimativa de preço para a aquisição das 02 (duas) roçadeiras foi obtida através de uma metodologia mista, garantindo a conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 6º do Decreto Municipal nº 4.631/2026. A composição baseou-se nos seguintes parâmetros:

- Pesquisa Direta com Fornecedores:** Foram consultados 03 (três) fornecedores distintos do ramo de máquinas e implementos agrícolas. Esta etapa permitiu aferir os preços praticados no mercado regional atual, considerando custos de logística e entrega para o município de Água Boa/MT.
- Banco de Preços da CONSULTEC:** Complementarmente, foi realizada consulta ao Banco de Preços da CONSULTEC, plataforma especializada que compila valores adjudicados em licitações públicas. Esta base de dados confere maior segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

jurídica, pois reflete preços reais aceitos pela Administração Pública em certames similares.

11.1.2. Para a definição do preço médio de mercado, foi aplicada a Média Aritmética entre os valores obtidos na pesquisa direta e os dados extraídos da CONSULTEC.

- **Valor Unitário Estimado:** R\$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos reais).
- **Valor Total da Contratação:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

11.2. Justificativa da Vantajosidade:

11.2.1. A utilização do Banco de Preços CONSULTEC, aliada às cotações diretas, permitiu identificar que o valor proposto está em estrita consonância com a realidade do mercado atual para equipamentos com as especificações técnicas exigidas (60 CV, sistema de giro-livre, largura de 1,65m). A convergência entre os preços dos fornecedores e a base de dados técnica assegura que a contratação atende ao Princípio da Economicidade, evitando o sobrepreço e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

12. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1. A presente contratação foi precedida de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com o Art. 18, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de caracterizar o interesse público envolvido e assegurar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida e acostado aos autos.

12.2. O referido ETP fundamenta as especificações técnicas, as quantidades e a modalidade de seleção contidas neste Termo de Referência, demonstrando o alinhamento da contratação com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

12.3. O Estudo Técnico Preliminar segue como anexo integrante deste Termo de Referência, dele fazendo parte indissociável para todos os fins de direito, estando sua versão completa disponível no processo administrativo correspondente.

13. DA ANÁLISE DE RISCO

13.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

Água Boa-MT, 04 de maio de 2026.

Elaborado por:

SANDRA MARA
TEIXEIRA
BOJARSKI:02856537928
7928

Assinado de forma digital
por SANDRA MARA TEIXEIRA
BOJARSKI:02856537928
Dados: 2026.05.04 07:42:42
-03'00'

SANDRA MARA T. BOJARSKI
Gerente de Licitações e Contratos
CRA-MT Nº06179
Port. Mun. nº076/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

FABRICIO
MENDONCA
PEDROSO:6436509
3134

Assinado de forma digital
por FABRICIO MENDONCA
PEDROSO:64365093134
Dados: 2026.05.04
09:20:11 -03'00'

FABRÍCIO MENDONÇA PEDROSO
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente